
EDITAL DE SELEÇÃO 007/2021/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica
TFM 057/2020/SMDH/DEDH

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de metodologia, monitoramento e avaliação de resultados do Projeto Territórios da Memória celebrado entre a Secretaria Municipal de São Paulo de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

A atuação do IVH parte do reconhecimento de que o Brasil vive atualmente um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais as violências sociais já existentes. As causas são complexas e historicamente determinadas, mas podemos afirmar que o país não promoveu processos de elaboração coletiva dos momentos históricos de grande violência social, em particular o genocídio da população indígena, a escravidão e os regimes ditatoriais.

Por essa razão o projeto Território da Memória, busca resgatar a história do episódio da ditadura na cidade de São Paulo, para tanto, o presente edital propõem a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coordenação e assistente de coordenação para garantir o devido planejamento e execução do projeto, de modo a fortalecer as redes territoriais envolvidas, além da disseminação formativa de Memória, Verdade e Justiça, como forma de construção de memórias coletivas territorializadas.

Essas ações visam fortalecer e promover a valorização e reconhecimento das memórias da cidade, por meio do mapeamento de lugares, pessoas e narrativas relevantes para as redes territoriais envolvidas no projeto, construindo novas narrativas e sentidos que incorporem perspectivas de periféricas normalmente excluídos dos registros de memória hegemônicos no país.

A Coordenação e Assistência de Coordenação de todo o processo do Territórios da Memória são, portanto, fundamentais para o projeto em questão e para a missão da área de Educação e Cultura em Direito à Memória, Verdade e Justiça do Instituto Vladimir Herzog.

O projeto será desenvolvido em quatro territórios da cidade de São Paulo, a serem selecionados, sendo um deles o bairro de Pirituba. O escopo do projeto trata-se da necessidade de garantir o direito à Memória, à Verdade e à Justiça, disponibilizando para o amplo público informações

acerca do passado ditatorial nacional e suas marcas no presente, bem como promover a disseminação de memórias de resistência dos territórios marginalizados da cidade.

Diante do apresentado e para atendimento do Termo de Fomento e Plano de Trabalho ora formalizado, se faz necessário a abertura do edital de seleção simplificado para a contratação de pessoas jurídicas com o propósito da prestação de serviços a seguir descrito.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Prestador de serviço de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados para o projeto Territórios da Memória	4

2. DO SERVIÇO A SER REALIZADO PELO PRESTADOR

2.1. Conceber, conjuntamente com a coordenação do projeto, o plano geral metodológico que contenha ferramentas de execução, monitoramento e gestão para a plena realização dos demais objetivos dentro do cronograma estipulado;

2.2. Estabelecer metodologia para realização das atividades do projeto bem como ferramentas de monitoramento e avaliação de seus resultados;

2.3. Avaliar e refletir sobre os resultados obtidos por meio das atividades do projeto;

2.4. Facilitar reuniões e processos de avaliação das atividades de acordo com o plano metodológico construído;

2.5. Apoiar o planejamento e concepção das atividades formativas e de registro e produção de materiais de memória junto à coordenação contratada para o projeto;

2.6. Participar de ao menos 1 (uma) reunião de planejamento geral com a coordenação do projeto para construção do Plano Geral Metodológico;

2.7. Participar de 1 (uma) reunião com a coordenação do projeto para colaborar com o planejamento dos encontros territoriais;

2.8. Realizar 2 (duas) reuniões para concepção e validação da metodologia e conteúdos a serem adotados nas atividades de construção dos materiais de memória, junto com o/a articulador/a do território/a;

2.9. Realizar ao menos uma reunião mensal de seguimento e monitoramento da metodologia do projeto após as reuniões acima descrita, durante a vigência do contrato;

2.10. Participar e facilitar o encontro de avaliação do projeto;

2.11. Produzir 3 relatórios ao longo do projeto - um de Planejamento, outro de Construção de Instrumentos de Monitoramento e Avaliação, e um Relatório Final.

3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguinte atividades:

- a) realização de serviços de metodologia, monitoramento e avaliação de resultados;
- b) comprovada experiência em atividades e/ou projetos de valorização de memórias territoriais e periféricas.

3.2 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência), além de comprovar constituição mínima de 1 (um) ano da pessoa jurídica.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.7. Que tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifolio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	17 de fevereiro de 2021
Recepção dos documentos	25 de fevereiro de 2021
Resultado Final	01 de março de 2021
Admissão	Imediata

O portifolio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto Edital 007/2021- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Articulação Territorial - Termo de Fomento Municipal nº 057/2020/SMDH/DEDH.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Edital

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail seleção@vladimirherzog.org até a data de 25 de fevereiro de 2021, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Território da Memória
TFM nº 057/2020/SMDH/DEDH

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 007/2021/IVH

Projeto Territórios da Memória –
Termo de Fomento n°. TFM/057/2020/SMDHC/DEDH

1. FINALIDADE

O **Instituto Vladimir Herzog**, para atendimento do Termo de Fomento n° TFM/057/2020/SMDHC/DEDH, celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (Processo N° 6074.2020/0003715-9), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados para o projeto Territórios da Memória, em atendimento a Meta 1, etapa 1.5 do Plano de Trabalho em vigor.

2.OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados para o projeto Territórios da Memória, para serviço de concepção de proposta metodológica para as atividades de articulação, formativas e de produção de materiais de memória, com concepção e aplicação de ferramentas de monitoramento e avaliação dos resultados do projeto.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente **Termo de Referência** propõe a contratação de pessoa jurídica para serviço de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados, para o projeto Territórios da Memória. Este tem por objetivo valorizar e difundir memórias periféricas de São Paulo, em 4 territórios da cidade, sendo eles 2 territórios da Zona Sul, 1 território da Zona Noroeste (o bairro Pirituba), e 1 (um) território da Zona Leste. O projeto visa valorizar memórias periféricas da cidade, que costumam ser sub representadas nos registros oficiais e na formação educacional. Dessa forma, por meio das atividades previstas, realizaremos um processo de mapeamento das pessoas, narrativas e lugares relevantes nos territórios do projeto, com a produção de materiais de memória desses registros, e, por fim, a realização de atividades educativas nos espaços selecionados. Para realizar esse processo, conjuntamente à coordenação de todo o projeto, é necessário um planejamento geral metodológico das ações do projeto de modo a integrar e a conduzir o processo, com instrumentos de monitoramento e avaliação, de modo a garantir

mensuração para o alcance dos objetivos elencados. Esses mecanismos são fundamentais para a qualidade do trabalho, e neste projeto será priorizada a participação dos/as articuladores/as territoriais desde o planejamento, de modo a refletir como as redes territoriais envolvidas no projeto podem ser potencializadas pelo trabalho de Memória aqui proposto. O serviço a ser contratado, portanto, auxiliará na realização de um planejamento metodológico integrado dos processos e equipes, bem como fornecerá à coordenação instrumentos de monitoramento e avaliação, a serem aplicados ao público do projeto. Isso garantirá o monitoramento e avaliação de forma objetiva ao longo das atividades. Em consonância com os princípios do Instituto Vladimir Herzog, e em conformidade com o trabalho da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da cidade São Paulo (SMDHC), considera-se que a contratação de serviço de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados é, portanto, fundamental para o alcance dos objetivos propostos pelo projeto Territórios da Memória.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Realizar trabalho de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados do projeto Territórios da Memória, sendo a pessoa jurídica responsável pela proposta metodológica para as atividades de articulação, formativas e de produção de materiais de memória, com concepção e aplicação de ferramentas de monitoramento e avaliação dos resultados do projeto.

Constituindo tais atividades nos seguintes serviços e ações:

- Conceber, conjuntamente com a coordenação do projeto, o plano geral metodológico que contenha ferramentas de execução, monitoramento e gestão para a plena realização dos demais objetivos dentro do cronograma estipulado;
- Estabelecer metodologia para realização das atividades do projeto bem como ferramentas de monitoramento e avaliação de seus resultados;
- Avaliar e refletir sobre os resultados obtidos por meio das atividades do projeto;
- Facilitar reuniões e processos de avaliação das atividades de acordo com o plano metodológico construído;
- Apoiar o planejamento e concepção das atividades formativas e de registro e produção de materiais de memória junto à coordenação contratada para o projeto;
- Participar de ao menos 1 (uma) reunião de planejamento geral com a coordenação do projeto para construção do Plano Geral Metodológico;
- Participar de 1 (uma) reunião com a coordenação do projeto para colaborar com o planejamento dos encontros territoriais;
- Realizar 2 (duas) reuniões para concepção e validação da metodologia e conteúdos a serem

adotados nas atividades de construção dos materiais de memória, junto com o/a articulador/a do território/a;

- Realizar ao menos uma reunião mensal de seguimento e monitoramento da metodologia do projeto após as reuniões acima descrita, durante a vigência do contrato;
- Participar e facilitar o encontro de avaliação do projeto;
- Produzir 3 relatórios ao longo do projeto - um de Planejamento, outro de Construção de Instrumentos de Monitoramento e Avaliação, e um Relatório Final.

5. VIGÊNCIA:

Período de execução de até 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os/as interessados/as em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados. Será um diferencial será comprovada experiência em projetos com a temática de direitos humanos e/ou difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas da pessoa jurídica para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análise de currículo da proponente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9);

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Realizar plenamente os serviços descritos no item 4 deste **Termo Referência**;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;

A contratante promoverá a articulação com a parceira, Prefeitura Municipal de São Paulo, na figura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pagamento será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos **serviços e produtos** devidamente atestadas pela Coordenação para que seja solicitado a emissão da NF.

O pagamento será efetivado mediante as seguintes entregas:

- a) Primeira parcela no valor de R\$ R\$ 4.000 (quatro mil reais), mediante entrega de Relatório de Planejamento Geral Metodológico do projeto;
- b) Segunda parcela no valor de R\$R\$ 5.000 (cinco mil reais), mediante entrega de Relatório de Instrumentos de Monitoramento e Avaliação, a serem aplicados no projeto;
- c) Terceira parcela no valor de R\$ R\$ 4.000 (quatro mil reais), mediante entrega de Relatório Final de Metodologia, Monitoramento e Avaliação de Resultados.

10. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

Envio de portfólio que comprove experiência em serviço de metodologia, monitoramento e avaliação de resultados, tais como descrito no item 6 de habilitação técnica deste Termo de Referência. para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org.

Os e-mails com envio dos currículos, deverão conter no campo assunto: Edital 007/2021/IVH – Seleção Simplificada de Pessoa Jurídica (Projeto Territórios da Memória – TFM nº

0057/2020/SMDHC).

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo o Decreto Municipal 57.575/2016 pertinentes ao assunto. Os relatórios parciais das atividades e meios de verificação tais como: Registros e Relatório Circunstanciado e outros conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do projeto Territórios da Memória, Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9). A pessoa jurídica contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Territórios da Memória
Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH